

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC
COMUNICADO ÀS EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 - CONCORRÊNCIA (julgamento por Técnica e Preço) Nº 002/2016 - NATUREZA DO OBJETO: Obra e/ou Serviço de Engenharia. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia consultiva com comprovada experiência em Planos de Recursos Hídricos para a elaboração de Planos Hidroambientais (PHA) de Unidades de Planejamento do Estado, divididas em três Lotes: Lote 1 - Plano Hidroambiental do Grupo de Bacias de Pequenos Rios Litorâneos GL-1; Lote 2 - Plano Hidroambiental do Grupo de Bacias de Pequenos Rios Litorâneos GL-2; e Lote 3 - Plano Hidroambiental do Grupo da Bacia Hidrográfica do Rio Goiana e Grupos de Bacias de Pequenos Rios Litorâneos GL-6.

Informamos às empresas que fizeram o download do Edital e anexos da Concorrência em epígrafe, que foram realizadas as seguintes correções formais no Anexo I - Termo de Referência:

- **No subitem 6.6.1, onde lê-se:** “As propostas técnicas neste quesito serão analisadas por uma Comissão Técnica da GPSI/APAC que considerará os seguintes critérios, subcritérios e sistema de pontuação na forma discriminada na Tabela de Pontuação dos Critérios de Avaliação - Quesito Técnica, **constante do subitem 0**”, **Leia-se:** “As propostas técnicas neste quesito serão analisadas por uma Comissão Técnica da GPSI/APAC que considerará os seguintes critérios, subcritérios e sistema de pontuação na forma discriminada na Tabela de Pontuação dos Critérios de Avaliação - - Quesito Técnica, **constante na Tabela 6.7 - seguinte**”.
- **No subitem 6.7.1, onde lê-se:** “Os subitens 3.1.1.2 e 3.1.1.3 - Tabela de Pontuação dos Critérios de Avaliação - Quesito Técnica, **constante do subitem 0**, são excludentes”, **Leia-se:** “Os subitens 3.1.1.2 e 3.1.1.3 - Tabela de Pontuação dos Critérios de Avaliação - Quesito Técnica, **Tabela 6.7**, são excludentes”.
- **No subitem 6.8.1, onde lê-se:** “As Propostas Técnicas serão devidamente avaliadas e comparadas entre si atribuindo-se a cada uma delas a NPT, que pode variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, **conforme indicado no subitem 0** - Tabela de Pontuação dos Critérios de Avaliação - Quesito Técnica.”, **Leia-se:** “As Propostas Técnicas serão devidamente avaliadas e comparadas entre si atribuindo-se a cada uma delas a NPT, que pode variar de



0 (zero) a 100 (cem) pontos, **conforme indicado na Tabela 6.7** - Tabela de Pontuação dos Critérios de Avaliação - Quesito Técnica”.

Comunicamos que o Anexo I - Termo de Referência com as alterações, já está disponível no Site da APAC (www.apac.pe.gov.br) e no Site do Painel de Licitações (<http://www.licitacoes.pe.gov.br>).

Recife, 1º de fevereiro de 2016.

Comissão Permanente de Licitações - CPL/APAC

Fones: 81 3183.1051/1056